

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 381/2013 - CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a alteração na abrangência dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Queimados do Município de Anápolis para o Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A reunião ordinária do Grupo Técnico da PPI e Média Complexidade, do dia 28 de novembro de 2013 que aprova a alteração da abrangência dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Queimados.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a partir da competência janeiro de 2014, a alteração da abrangência dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Queimados de Anápolis para Goiânia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS